

Decreto nº 156, de 05 de junho de 2017.

Determina Suspensão das Aulas na Rede Municipal de Ensino.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando as fortes e intensas chuvas que assolam intensamente o município nestes últimos dias, especialmente no dia **04 e madrugada do dia 05 de junho**;

Considerando a situação das estradas afetadas pelas chuvas;

Considerando que muitos trechos das estradas das comunidades estão alagadas e interrompidas pelas cheias do Rio do Braço;

Considerando a possibilidade de mais deslizamentos de barreiras nas estradas;

Considerando a impossibilidade de tráfego dos veículos do transporte escolar dos estudantes e professores até as Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender nos dias **05 e 06 de junho de 2017**, as atividades escolares e de transporte escolar da rede municipal de ensino, **das Unidades Escolares: Escola de Ensino Fundamental Agutí; Escola de Ensino Fundamental Pe. José da Poain, Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho, Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi, Creches Ciranda Cirandinha-Trinta Réis, do Claraíba, Espriado, e Santo Antonim.**

Art. 2º – Cientize-se os Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e motoristas do transporte escolar.

Art. 3º – Cientize-se a Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, pertencente a rede estadual de ensino, a Escola de Educação Especial Nova Trento-APAE.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de junho de 2017.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Adm. e Finanças